

DECRETO N° 118, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre PRORROGAÇÃO de licença de servidor por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando todo o exposto no Processo n° 4018/2019, protocolado pelo servidor nesta Administração;

DECRETA:

Art. 1° - Conceder prorrogação de licença ao servidor **SIDNEI NOGUEIRA TOSTA**, a pedido, por motivo de doença em pessoa da família, por um período de três meses, contados a partir de 24 de junho de 2019.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de junho de 2019.

Atílio Vivácqua-ES, 23 de setembro de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal